

**11 - Pedimos Instituir a tarifa "ZERO" para os estudantes das escolas particulares e públicas do ensino básico e médio, em todos os modais de transporte, inclusive para o acompanhante, sendo que as maiorias dos alunos ainda não trabalham e não tem escola próxima da sua residência e os que estudam em escolas particular está cedendo o espaço para outro usuário.**

***Conforme previsto no Artigo 208 da Constituição Federal – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de:***

***Parágrafo I – educação básica e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiverem acesso na idade própria;***

***Parágrafo VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;***